PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

EDITAL nº 122/2026 – Pregão nº 106/2026
Processo Administrativo nº 1236/2026

OBJETO: Abertura de Pregão Eletrônico visando o registro de preços de materiais elétricos, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 14.133/2021, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e o Decreto Municipal 7.393/2023, com as alterações posteriores.

IMPORTANTE:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
– A partir das 08h00 do dia 24/11/2026

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:
– Até às 08h00 do dia 02/12/2026

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:
– Até às 08h00 do dia 02/12/2026

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
– E-mail: capivari.licitacao02@gmail.com / capivari.licitacao03@gmail.com
– Telefone: (19) 3492-9216 / 9217

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ANÁLISE:
– Às 08h00 do dia 07/12/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
– Às 08h30 do dia 07/12/2026

TEMPO DE DISPUTA:
– 10 MINUTOS

LOCAL:
– www.bll.org.br *"Acesso BLL Compras"*

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:
– Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, São Paulo – CEP 13.360-023
– Horário De Atendimento: 08h30hs às 16:00hs
– Para todos os efeitos, será considerado o horário de Brasília.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Capivari, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2 – OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços de materiais elétricos, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência.

3 – RECURSO FINANCEIRO

3.1. A despesa está estimada em R$ 15.372.943,59 (quinze milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

3.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, considerando a natureza 3.3.90.30 – Materiais de Consumo e 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Coordenar o processo licitatório;

4.1.2. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.3. Receber as impugnações e consultas ao edital e encaminhá-las à secretaria solicitante, ou à Secretaria de Negócios Jurídicos, se for o caso, para examine e decisão;

4.1.4. Conduzir a sessão pública na internet;

4.1.5. Abrir as propostas de preços;

4.1.6. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.7. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.8. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.9. Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.10. Verificar e julgar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.11. Declarar o vencedor do certame;

4.1.12. Acatar as razões de recurso, encaminhando à autoridade competente para exame e decisão;

4.1.13. Elaborar a ata da sessão;

4.1.14. Encaminhar o processo à autoridade superior para autorizar e homologar a contratação.

5 - FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Com antecedência superior a 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações, poderão ser formulados em campo próprio do sistema, por endereço eletrônico, através do e-mail capivari.licitacao02@gmail.com / capivari.licitacao03@gmail.com ou protocolado, pessoalmente, no endereço Rua XV de Novembro, n° 639, Centro, Capivari/SP, e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura a sessão pública.

5.1.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (http://www.bll.org.br), com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação em atividade econômica compatível e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição na referida plataforma.

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.1.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

6.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física

e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.6. Não poderão participar deste certame às empresas que:

6.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.6.10. O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.6.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6.13. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.6.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.15. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio o preço unitário e total expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, além da indicação da MARCA, se for o caso.

7.2.1. Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca/modelo do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como: “fabricação própria”, “conforme edital” e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

7.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

8 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES
8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.
8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
8.3.1. A redução entre os lances será livre.
8.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.
8.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 15 lotes (itens) da mesma licitação.
8.4.1. O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de itens, se for o caso.
8.4.2. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.
8.5. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.
8.6. A disputa será no Modo Aberto.
8.6.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.6.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
8.6.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
8.6.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
8.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
8.7.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil – BLL, através do endereço https://bllcompras.com/, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
8.10. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao do mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
8.10.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem anterior.
8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento
8.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Relação de Apenados – Pesquisa de impedimentos de contratos/licitações (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
9.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.6.1. contiver vícios insanáveis;
9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 – DA HABILITAÇÃO:
10.1. Para fins de habilitação, a licitante mais bem classificada, será convocada para enviar os documentos elencados, bem como a proposta ajustada ao último lance, através do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, desde que apresente as devidas justificativas, contado da data de solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º). Neste caso a licitante deverá apresentar os **originais ou cópia autenticada**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis,** que será estabelecido pelo pregoeiro, mediante o chat, na sessão pública virtual. Caso o licitante opte pelo envio dos documentos através do correio, o endereço é Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, SP, CEP 13.360-023.
10.2. A análise dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
10.3. O descumprimento do prazo estipulado no item 10.1.1 acarretará sua inabilitação.
10.4. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o

percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º), para:

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.1.

10.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9. O envio dos documentos de habilitação em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.10. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.14. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.14.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.14.1.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores.

10.14.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

10.14.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

10.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.14.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de certidão (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).

10.14.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de sua respectiva Certidão Negativa Ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa e/ou Secretaria da Fazenda;

10.14.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

10.14.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.14.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico, facultado à Administração Municipal a verificação da validade do documento via Internet.

10.14.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
10.14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
10.14.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, assinados pelo Contador responsável.
10.14.3.2.1. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
10.14.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.14.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:
10.14.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços;
10.14.4.2. Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante e ser compatível com o objeto do certame, independente do item licitado.
10.14.4.3. Poderá ser exigida a apresentação de Nota Fiscal, referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, a fim de diligência.
10.14.4.3.1. Caso solicitada, a Nota Fiscal apresentada deverá constar data de emissão anterior a data da sessão e compatível com a data do Atestado de Capacidade Técnica.

10.14.5 – DECLARAÇÕES:
10.14.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo III deste Edital;
10.14.5.2. Declaração da Inexistência de fato superveniente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV deste Edital;
10.14.5.3. Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do anexo V;
10.14.5.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no anexo VI ao presente Edital;
10.14.5.5. Declaração de inexistência de parentesco, de acordo com modelo contido no anexo VII do presente Edital;
10.14.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com modelo contido no anexo VIII do presente Edital;
10.14.5.7. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, de acordo com modelo contido no anexo IX do presente Edital.

10.14.6. GARANTIA:
10.14.6.1. A garantia de participação (garantia da proposta), que constitui requisito pré-habilitatório, exigida para este certame será **no valor de R$ 153.729,40 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, equivalente a 1% do valor estimado da contratação, em conformidade com o artigo 58, §1º da Lei 14.133/2021.
10.14.6.2. O valor da garantia poderá ser efetuado através do Seguro Garantia, ou ainda efetuado o depósito na seguinte conta de titularidade da Prefeitura:
Banco do Brasil
Agência 0699-8
Conta 47947-0
CNPJ 44.723.674/0001-90
10.14.6.3. Aos que optarem pelo depósito em conta da Prefeitura, a garantia será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, §2º, Lei 14.133/2021).
10.14.6.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recurso de assinatura do contrato ou a não a apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58, §3°, Lei 14.133/2021).
10.14.6.5. O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro com o valor da garantia que a licitante venha a optar, deverá ser encartado nos documentos de habilitação, anexado e **salvo** em campo **próprio** no sistema da BLL, **no momento do cadastro da proposta**.
10.14.6.6. O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro, deverá constar data anterior à data da sessão, tendo em vista que se trata de requisito pré-habilitatório (Art. 58, Lei 14.133/2021).

10.14.6.7. Caso o comprovante não seja apresentado, o licitante será **INABILITADO** e não será convocado para apresentar os demais documentos exigidos em edital.

10.15. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
10.15.1. Na contagem do prazo acima (90 dias), excluir-se-á o dia da emissão da respectiva Certidão e incluir-se-á o de seu vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.
10.15.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11 – PROPOSTA REAJUSTADA
11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
11.1.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
11.2. Deverão estar consignados na proposta:
11.2.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
11.2.2. Número do Pregão;
11.2.3. Preços unitário e total em algarismos e o preço global por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
11.2.4. Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;
11.2.5. Marca do produto ofertado, se for o caso;
11.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
11.4. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Objeto e Especificações;
11.5. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de até 10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12.8. Conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23::::::

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO
15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue **entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias, a depender da unidade solicitante,** de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
15.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições constantes no quadro abaixo, contados da data de emissão da respectiva Nota Fiscal, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	
VALOR	**PRAZO DE PAGAMENTO**
Até R$ 10.000,00	30 dias
De R$ 10.001,00 a R$ 49.999,99	60 dias
De R$ 50.000,00 a R$ 99.999,99	90 dias
Acima de R$ 100.000,00	120 dias

15.2.1. No caso de recurso proveniente de Convênios Estaduais e/ou Federais, a nota fiscal somente será emitida após autorização e liberação da parcela (s) e/ou medição (s) pelo Ministério responsável pelo convênio.
15.2.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
15.3. Na hipótese de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, pela variação do IPCA, calculada proporcionalmente aos dias de atraso, sem prejuízo da incidência dos juros de mora, quando cabíveis, com base no artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

15.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
15.4.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.
15.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
15.5.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A simples participação na presente licitação, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.
16.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
16.3. O edital e seus anexos, bem como o resultado do presente certame serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23::::::
16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
16.6. À Administração fica facultado o direito de declarar a licitação anulada se ocorrerem irregularidades no processamento ou julgamento e classificação, bem como revogá-la, se considerada inconveniente ou inoportuna ao interesse público, sem que por estes fatos venha a responder por qualquer indenização ou compensação.
16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
16.9. Todo pedido de reajuste, repactuação ou reequilibro econômico-financeiro somente será analisado, mediante requerimento fundamentado por escrito do interessado, acompanhados de planilha de custos e documentos comprobatórios e protocolado na Central de Atendimento.
16.10. A Adjudicatária fica obrigada a efetuar, sem ônus, todas as trocas de produtos considerados imperfeitos ou não compatíveis com o ofertado, no ato da reclamação.
16.11. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Capivari, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.12. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
16.13. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas.
16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
16.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17 – DOS ANEXOS
17.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
17.2. Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta Comercial;
17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
17.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP e seu Faturamento;
17.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
17.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Quadro Societário;
17.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargo para Pessoa com Deficiência;
17.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Direitos Trabalhistas;
17.10. Anexo X – Minuta da Ata de Registro.

Capivari/SP, 23 de novembro de 2026.

RICARDO BAGNATO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

(PDF)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	**CEP:**	**Fone/Fax:**
E-mail:		**CNPJ n.º**

Item	Código Material	Unidade de Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	4.4.5160	UN	40	Abraçadeira com bucha pvc cinza 3/4 engate rápido			
2	4.4.5161	UN	40	Abraçadeira com bucha pvc cinza 3/4 engate rápido 1 polegada			
3	4.4.5573	UN	1500	Abraçadeira de engate rápido para eletroduto em PVC na cor cinza, ¾			
4	4.4.5579	UN	1500	Abraçadeira de engate rápido para eletroduto em PVC na cor cinza, 1 pol			
5	4.6.5377	PCT	20	Abraçadeira de nylon de alta resistência 3,6 mm x 150 mm - pacote com 100 unidades.			
6	4.6.5321	UN	3000	Abraçadeira de nylon 3,6 mm x 200 mm - Branca			
7	4.4.5151	UN	200	Abraçadeira galvanizado 1 polegada tipo cunha			
8	4.6.5165	UN	2750	Abraçadeira nylon branca 4,8 x 380mm			
9	4.6.5286	UN	1330	Abraçadeira nylon preta 2,5 x 200mm			
10	4.6.5287	UN	30	Abraçadeira nylon preta 4,8 x 380mm			
11	4.6.5288	UN	30	Abraçadeira nylon preta 7,6 x 225mm			
12	9.5.3953	UN	20	Adaptador Conversor HDMI x Displayport Interface de Entrada: 1 x displayport Male Port Interface de saída: 1 x porta HDMI Femea HDMI Resolução mais alta: até 4K x 2K			
13	4.4.5572	UN	200	Adaptador para caixa, para eletroduto em PVC na cor cinza, ¾			
14	4.4.5578	UN	200	Adaptador para caixa, para eletroduto em PVC na cor cinza, 1 pol			
15	4.4.5164	UN	40	Adaptador pvc cinza 3/4 para caixa			
16	4.4.5165	UN	40	Adaptador pvc cinza 3/4 para caixa 1 polegada			
17	39.1.156	Peça	210	Adaptador pvc 3/4" cinza			
18	4.6.5164	UN	260	Adesivo cola instantânea multiuso - 20 gramas			
19	4.6.5162	UN	410	Adesivo selante silicone pu transparente - tubo 310ml			
20	4.4.5429	UN	5	Barra de canaleta de sistema x			
21	1.12.6015	UN	500	Barra de eletroduto em PVC na cor cinza, ¾			
22	4.4.5575	UN	500	Barra de eletroduto em PVC na cor cinza, 1 pol			
23	4.4.5566	UN	200	Barramento, para aterramento de 16 polos			
24	4.4.5565	UN	200	Barramento, para neutro de 16 polos			
25	4.4.5090	UN	11	Barramento tipo pente trifásico			
26	4.4.5564	UN	500	Barramento, tipo pente, trifásico de 80 A, para 16 polos			
27	4.4.626	UN	5	Base para relé fotoeletrico			
28	26.1.879	UN	60	Bateria cr 2032			

29	4.5.4946	UN	640	Bucha de nylon para bloco furado 10mm			
30	4.5.4944	UN	650	Bucha de nylon para bloco furado 6mm			
31	4.5.4945	UN	590	Bucha de nylon para bloco furado 8mm			
32	4.6.4672	UN	10050	Bucha fixação 10 multiuso branca			
33	4.6.4681	PCT	1050	Bucha fixação 8, multiuso branco - pacote c/50un - pacote			
34	4.2.414	UN	10440	Bucha 6			
35	26.1.5448	M	500	Cabo de alumínio triplex 16 m.			
36	4.4.912	MET	300	Cabo de aluminio 10mm triplex			
37	4.4.5266	M	50	Cabo flex. Cobre com 750 6,0mm verde			
38	4.4.4829	MET	100	Cabo flexível de cobre, 1,5 mm2, isolação de PVC, tensão até 750V, com selo do INMETRO, cores: azul, preto, verde, vermelho			
39	4.4.4822	MET	900	Cabo flexível de cobre, 2,5 mm2, isolação de PVC, tensão até 750V, com selo do INMETRO, cores: azul, preto, verde, vermelho			
40	4.4.4818	MET	200	Cabo flexível de cobre, 4,0 mm2, isolação de PVC, tensão até 750V, com selo do INMETRO, cores: azul, preto, verde, vermelho			
41	4.4.4823	MET	200	Cabo flexível de cobre, 6,0 mm2, isolação de PVC, tensão até 750V, com selo do INMETRO, cores: azul, preto, verde, vermelho			
42	4.4.4819	MET	300	Cabo flexível de cobre, 10,0 mm2, isolação de PVC, tensão até 750V, com selo do INMETRO, cores: azul, preto, verde, vermelho			
43	4.4.4820	MET	300	Cabo flexível de cobre, 16,0 mm2, isolação de PVC, tensão até 750V, com selo do INMETRO, cores: azul, preto, verde, vermelho			
44	4.4.4830	MET	290	Cabo flexível de cobre, 25,0 mm2, isolação de PVC, tensão até 750V, com selo do INMETRO, cores: azul, preto, verde, vermelho			
45	4.4.4831	MET	250	Cabo flexível de cobre, 35,0 mm2, isolação de PVC, tensão até 750V, com selo do INMETRO, cores: azul, preto, verde, vermelho			
46	1.3.5367	MET	25	Cabo flexível 2,5 mm			
47	9.5.3938	UN	25	Cabo HDMI – 03 metros			
48	7.2.2022	UN	11	Cabo HDMI – 10 metros			
49	9.5.3939	UN	6	Cabo HDMI – 20 metros			
50	9.5.3860	M	20	Cabo HDMI 1.4 FULL HD 1080p de 15 metros			
51	40.045.348	MET	210	Cabo pp flexível 4 vias por 16 milímetros de 750 v			
52	4.4.635	MET	90	Cabo pp 2 x 2,5			
53	4.4.705	ROL	36	Cabo PP 2 X 4 MM – condutores de fio de cobre, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC) – rolo c/ 100m.			
54	4.4.5477	UN	200	Cabo PP 3x2,5mm em rolo de 100 m – cor preto			
55	4.4.5478	UN	300	Cabo PP 3x4mm em rolo de 100 m – cor preto			
56	4.4.5479	UN	200	Cabo PP 4x10mm em rolo de 100 m – cor preto			
57	40.045.349	UN	210	Cabo pp 4x16 mm			
58	4.4.5480	UN	200	Cabo PP 4x16mm em rolo de 100 m – cor preto			
59	39.1.275	MET	120	Cabo PP 750V 2 x 1,00			
60	4.4.4634	MET	100	Cabo pp 750v 2 x 2,50			
61	39.1.213	MET	130	Cabo pré reunido triplex 10mm²			

62	4.4.5574	UN	150	Caixa ¾ para eletroduto em PVC na cor cinza			
63	4.4.5557	UN	100	Caixa acrílica trifásica, frontal, padrão CPFL			
64	26.1.524	UN	2	Caixa de cabo de rede Categoria 5e com no mínimo 305 metros			
65	1.12.6042	UN	2	Caixa de comando 20cmx20cm			
66	4.4.789	UN	100	Caixa de inspeção para aterramento, cônica			
67	4.4.5229	UN	50	Caixa de passagem trio alta, branca			
68	4.4.5147	UN	2	Caixa galvanizado 1 polegada multipla			
69	4.4.5148	UN	2	Caixa galvanizado 3/4 polegada multipla			
70	4.4.5162	UN	30	Caixa multipla tr pvc cinza .3/4			
71	4.4.5163	UN	30	Caixa multipla tr pvc cinza 3/4 1 polegada			
72	4.4.5580	UN	200	Caixa 1 pol para eletroduto em PVC na cor cinza			
73	4.4.5273	UN	10	Campainha de alarme CA02 220 V para escola			
74	4.4.4224	UN	60	Campainha elétrica residencial de sobrepor tipo cigarra, 110v			
75	4.4.3084	UN	4	Canaleta cinza com lateral vazada 30 x 50 - 2 metros cada			
76	4.4.5276	UN	40	Canaleta com dupla face 20 x 10 x 200			
77	39.1.32	UN	20	Capacitor para uso em ventilador de teto – 10 micro fards 250 VAC, 2 polos			
78	39.1.31	UN	15	Centro de distribuição em PVC, uso interno, sobrepor, 6/8, disjuntor com porta transparente			
79	1.14.4616	UN	6	Chave contatora cjxi-63 - 63 amperes - peça			
80	4.4.5230	UN	5	Chave ventilador trio c/ capacitor, 3 vel., 127v			
81	4.4.5179	UN	9	Chuveiro ducha 4 temperaturas 6800w 220v			
82	1.14.4120	UN	45	Chuveiro elétrico 220v com ducha manual (chuveirinho), com no minimo 3 temperaturas, potência de 5500w e 30A.			
83	4.4.5323	UN	30	Chuveiro elétrico 4T, potência de 5500w, 110V.			
84	4.6.5163	UN	100	Cola fixa tudo alto poder de adesão até debaixo d'água - 400 gramas			
85	4.4.5274	M	300	Conduíte corrugado antichama 3/4 x 50 mm PVC			
86	4.4.5275	M	300	Conduite corrugado antichama 5/8" 50 mm PVC			
87	4.4.5174	UN	360	Conector de torção de 2,50mm			
88	26.1.3819	UN	7	Conector derivação perfurante CPD - 10 95mm2			
89	4.4.5483	UN	200	Conector perfurante (tipo morceguinho) 35/16			
90	1026.1.1	UN	100	Conector piercing			
91	4.4.3216	UN	100	Conector rj45			
92	4.4.4148	UN	60	Conector split bolt 16mm			
93	1.12.6003	UN	220	Conector split bolt 25mm			
94	4.4.3196	UN	35	Conector split-bolt 10mm			
95	26.1.4830	UN	1100	Conector torção 1,00 a 4,00 mm laranja			
96	1.9.5740	UN	50	Conector vazado EZ- RJ45 – CAT5E			
97	4.6.4653	CJ	95	Conj. Tomadas 10A c/ caixa sobrepor c/ Placa			

98	4.4.4225	UN	120	Conjunto com tomada de telefone sistema R J 11 – sobrepor com placa e caixa – cor branca			
99	4.4.4143	UN	110	Conjunto com tomada fixa de sobrepor bipolar 2P + T 20A/250V com placa e caixa – cor branca			
100	4.4.4219	UN	140	Conjunto de interruptor + 1 p/ sobrepor com caixa			
101	4.4.4255	UN	15	Contator 1 na + 1 nf 32 amperes 220 v 50/60 hz			
102	4.6.3655	UN	100	Contator 220V de 22 amperes			
103	4.4.3676	UN	100	Contator 220V de 32A			
104	4.4.5502	UN	100	Contator 220V de 40A			
105	4.4.5503	UN	100	Contator 220V de 45A			
106	4.4.5585	UN	100	Contator 220V de 50A			
107	1.12.6004	UN	8	Contator 50A			
108	39.1.191	ROL	15	Cordão de luz varal led bola branca com 10 mts			
109	4.4.5581	UN	250	Corrugado antichama reforçado ¾ em rolo de 50m			
110	4.4.5582	UN	250	Corrugado antichama reforçado 1 pol em rolo de 50m			
111	4.4.5583	UN	250	Corrugado antichama reforçado 2 pol em rolo de 50m			
112	4.4.5584	UN	250	Corrugado antichama reforçado 3 pol em rolo de 50m			
113	4.4.5570	UN	200	Curva de 45º com gaveta para eletroduto em PVC na cor cinza, ¾			
114	4.4.5576	UN	200	Curva de 45º com gaveta para eletroduto em PVC na cor cinza, 1 pol			
115	4.4.5571	UN	200	Curva de 90º com gaveta para eletroduto em PVC na cor cinza, ¾			
116	4.4.5577	UN	200	Curva de 90º com gaveta para eletroduto em PVC na cor cinza, 1 pol			
117	4.4.5158	UN	20	Curva pvc cinza 3/4 polegadas			
118	4.4.5159	UN	20	Curva pvc cinza 3/4 1 polegada			
119	4.4.1334	UN	30	Disjuntor bipolar 20A			
120	4.4.1389	UN	10	Disjuntor bipolar 25A			
121	4.4.5484	UN	50	Disjuntor caixa moldada, tripolar, 100A			
122	4.4.5485	UN	50	Disjuntor caixa moldada, tripolar, 200A			
123	39.1.184	UN	50	Disjuntor caixa moldada 125a tripolar			
124	4.4.5493	UN	300	Disjuntor DIN, bipolar, 10A			
125	4.4.5494	UN	300	Disjuntor DIN, bipolar, 20A			
126	4.4.5495	UN	300	Disjuntor DIN, bipolar, 30A			
127	4.4.5496	UN	300	Disjuntor DIN, bipolar, 40A			
128	4.4.5486	UN	200	Disjuntor DIN, monopolar, 10A			
129	4.4.5487	UN	200	Disjuntor DIN, monopolar, 20A			
130	4.4.5488	UN	200	Disjuntor DIN, monopolar, 30A			
131	4.4.5489	UN	200	Disjuntor DIN, monopolar, 40A			
132	4.4.5490	UN	200	Disjuntor DIN, monopolar, 50A			
133	4.4.5491	UN	200	Disjuntor DIN, monopolar, 60A			

134	4.4.5492	UN	200	Disjuntor DIN, monopolar, 70A			
135	4.4.5497	UN	300	Disjuntor DIN, tripolar, 50A			
136	4.4.5498	UN	300	Disjuntor DIN, tripolar, 60A			
137	4.4.5586	UN	300	Disjuntor DIN, tripolar, 70A			
138	4.4.5500	UN	300	Disjuntor DIN, tripolar, 80A			
139	4.4.5501	UN	300	Disjuntor DIN, tripolar, 90A			
140	4.4.353	UN	4	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 a			
141	4.4.351	UN	29	Disjuntor termomagnetico bipolar 30 a			
142	4.4.4155	UN	20	Disjuntor termomagnetico, bipolar 70 amperes			
143	39.1.34	UN	40	Disjuntor termomagnético, bipolar 70 amperes, conforme NBR NM 60898.			
144	4.4.352	UN	25	Disjuntor termomagnetico unipolar 20 a			
145	39.1.28	UN	10	Disjuntor termomagnético, unipolar 30 amperes, conforme NBR NM 60898.			
146	4.4.5434	UN	5	Disjuntor tripolar de 32 amperês din			
147	4.4.178	UN	2	Disjuntor tripolar 100 amperes			
148	4.4.315	UN	10	Disjuntor tripolar 50 a			
149	1.12.5997	UN	5	Disjuntor tripolar 63 a			
150	4.4.308	UN	40	Disjuntor unipolar 16 a			
151	4.4.1404	UN	20	Disjuntor unipolar 40 a			
152	4.4.5168	UN	37	Disjuntores bipolar de 16 amperes			
153	4.4.5167	UN	9	Disjuntores bipolar de 32 amperes			
154	4.4.5270	UN	50	Dispositivo de surto 15ka 220v			
155	4.4.5169	UN	7	Dispositivo surto para raio monof. 20KA			
156	4.4.5145	UN	200	Eletroduto galvanizado curva 90 x 1 polegada			
157	4.4.5146	UN	30	Eletroduto galvanizado curva 90 x 3/4 polegada			
158	4.4.339	UN	40	Eletroduto galvanizado 3/4 (br)			
159	4.4.5154	UN	115	Eletroduto pvc cinza 3/4 polegada			
160	26.1.4859	UN	7	Espuma expansiva			
161	4.4.5298	UN	30	Fechadura elétrica 12v. Acompanha: 01 fechadura; 02 chaves; 01 batente; 01 acabamento de cilindro; 01 kit de parafusos para instalação.			
162	4.4.3210	UN	50	Filtro de linha 4 tomadas, unidade			
163	39.1.160	Peça	20	Filtro de linha 5t			
164	4.4.3846	MET	300	Fio de telefone paralelo externo - metro			
165	4.4.4309	MET	1000	Fio para telefone cci, 2 pares, formado por condutores de cobre, isolados, eletrolitico, estranhados, isolados com pvc, agrupados e protegidos por capa de pvc - cinza - metro			
166	39.1.38	ROL	215	Fio paralelo, bitola 1,5MM formado por fios de cobre tempera mole, tensão até 750V, anti -chama, isolação de PVC 70 Grau C – NBR NM 280 - Rolo com 100M – cor marrom			

167	4.4.4120	ROL	80	Fio paralelo, bitola 2,5MM formado por fios de cobre tempera mole, tensão até 750V, anti -chama, isolação de PVC 70 Grau C – NBR NM 280 - Rolo com 100M – cor marrom			
168	1.14.4016	UN	15	Fio paralelo de 2 X 2,5mm			
169	4.4.5430	MET	5	Fio paralelo de 4 mm			
170	4.4.5476	UN	200	Fio paralelo 2x2,5mm em rolo de 100m – cor branco			
171	4.4.5475	UN	200	Fio paralelo 2x2,5mm em rolo de 100m – cor marrom			
172	4.4.5474	UN	200	Fio paralelo 2x2,5mm em rolo de 100m – cor preta			
173	4.4.5468	UN	500	Fio 10mm, flexível em rolo de 100m – cor azul			
174	4.4.5469	UN	500	Fio 10mm, flexível em rolo de 100m – cor branco			
175	4.4.5466	UN	500	Fio 10mm, flexível em rolo de 100m – cor preto			
176	4.4.5467	UN	500	Fio 10mm, flexível em rolo de 100m – cor vermelho			
177	4.4.5452	UN	100	Fio 1,5mm, flexível em rolo de 100m – cor azul			
178	4.4.5453	UN	100	Fio 1,5mm, flexível em rolo de 100m – cor branco			
179	4.4.5450	UN	100	Fio 1,5mm, flexível em rolo de 100m – cor preto			
180	4.4.5451	UN	100	Fio 1,5mm, flexível em rolo de 100m – cor vermelho			
181	4.4.5472	UN	400	Fio 16mm, flexível em rolo de 100m – cor azul			
182	4.4.5473	UN	400	Fio 16mm, flexível em rolo de 100m – cor branco			
183	4.4.5470	UN	400	Fio 16mm, flexível em rolo de 100m – cor preto			
184	4.4.5471	UN	400	Fio 16mm, flexível em rolo de 100m – cor vermelho			
185	4.4.5456	UN	300	Fio 2,5mm, flexível em rolo de 100m – cor azul			
186	4.4.5457	UN	300	Fio 2,5mm, flexível em rolo de 100m – cor branco			
187	4.4.5454	UN	300	Fio 2,5mm, flexível em rolo de 100m – cor preto			
188	4.4.5455	UN	300	Fio 2,5mm, flexível em rolo de 100m – cor vermelho			
189	4.4.5460	UN	500	Fio 4mm, flexível em rolo de 100m – cor azul			
190	4.4.5461	UN	500	Fio 4mm, flexível em rolo de 100m – cor branco			
191	4.4.5458	UN	500	Fio 4mm, flexível em rolo de 100m – cor preto			
192	4.4.5459	UN	500	Fio 4mm, flexível em rolo de 100m – cor vermelho			
193	4.4.5464	UN	500	Fio 6mm, flexível em rolo de 100m – cor azul			
194	4.4.5465	UN	500	Fio 6mm, flexível em rolo de 100m – cor branco			
195	4.4.5462	UN	500	Fio 6mm, flexível em rolo de 100m – cor preto			
196	4.4.5463	UN	500	Fio 6mm, flexível em rolo de 100m – cor vermelho			
197	4.4.4258	UN	210	Fita isolante alta fusão de borracha epr com filme separador 19mm x 0,76mm x 10 metros			
198	39.1.35	UN	107	Fita isolante auto fusão de borracha EPR com filme separador 19MM X 0,76MM X 10 metros			
199	4.4.4257	UN	205	Fita isolante 0,19mm x 19mm x 20 metros			
200	4.4.5439	UN	300	Fita isolante 19x20 em rolos com 20 metros – Classe A – cor amarela			
201	4.4.5440	UN	300	Fita isolante 19x20 em rolos com 20 metros – Classe A – cor azul			
202	4.4.5441	UN	300	Fita isolante 19x20 em rolos com 20 metros – Classe A – cor branca			

203	4.4.5437	UN	300	Fita isolante 19x20 em rolos com 20 metros – Classe A – cor marrom			
204	4.4.5436	UN	300	Fita isolante 19x20 em rolos com 20 metros – Classe A – cor preta			
205	4.4.5438	UN	300	Fita isolante 19x20 em rolos com 20 metros – Classe A – cor vermelho			
206	4.4.5446	UN	300	Fita isolante 19x20, espessura mínima 0,15mm em rolos de 20m – Classe C – cor amarela			
207	4.4.5447	UN	300	Fita isolante 19x20, espessura mínima 0,15mm em rolos de 20m – Classe C – cor azul			
208	4.4.5448	UN	300	Fita isolante 19x20, espessura mínima 0,15mm em rolos de 20m – Classe C – cor branca			
209	4.4.5444	UN	300	Fita isolante 19x20, espessura mínima 0,15mm em rolos de 20m – Classe C – cor marrom			
210	4.4.5442	UN	300	Fita isolante 19x20, espessura mínima 0,15mm em rolos de 20m – Classe C – cor preta			
211	4.4.5443	UN	300	Fita isolante 19x20, espessura mínima 0,15mm em rolos de 20m – Classe C – cor preta			
212	4.4.5445	UN	300	Fita isolante 19x20, espessura mínima 0,15mm em rolos de 20m – Classe C – cor vermelha			
213	4.4.4992	UN	15	Fonte para o interfone HDL modelo TRA 400			
214	4.4.5559	UN	500	Globo acrílico, leitoso 30x15 cm			
215	9.4.1263	UN	60	Haste aterramento com grampo			
216	4.4.2141	UN	230	Interruptor bipolar simples			
217	4.6.4162	UN	20	Interruptor duplo de embutir			
218	4.4.3893	UN	300	Interruptor paralelo com 1 tecla e com espelho de embutir - unidade			
219	4.4.5505	UN	300	Interruptor paralelo de 2 seções, com placa 4x4			
220	4.4.4977	UN	300	Interruptor paralelo de 2 teclas, modelo embutir, 4x2, com espelho na cor branca			
221	4.6.4161	UN	5	Interruptor simple de embutir			
222	4.4.5286	UN	500	Lâmpada bulbo led 40w - 6500k			
223	4.4.5552	UN	500	Lâmpada Bulbo LED 50 W de alta potência			
224	39.1.181	Peça	10	Lâmpada de Led bulbo - 15W Branco Frio			
225	4.4.4943	UN	20	Lampada de led 16w e-27			
226	4.4.4721	UN	220	Lâmpada econômica fluorescente 110v,25w E-27 –unid			
227	39.1.36	UN	24	Lâmpada fluorescente compacta 45Watts, 127V			
228	39.1.152	UN	20	Lampada led branco frio 6000k - 40w - soquete e-27			
229	4.4.5176	UN	75	Lâmpada led tubular linear 120 cm com base/calha 6500k			
230	4.4.5304	UN	10	Lâmpada led tubular linear 240cm 80w branco frio			
231	4.4.5175	UN	65	Lâmpada led tubular linear 60 cm com base/calha 6500k			
232	4.4.4724	UN	50	Lâmpada led tubular t8 18w			
233	39.1.211	UN	15	Lâmpada led 65w e27, com adaptador de e40 para e27			
234	4.4.4229	UN	5	Lampada vapor metalico tubular 400watts			
235	39.1.167	PÇ	50	Lum publica petala 200w 6500k			

236	4.4.5057	UN	75	Luminária de emergência com 30 leds brancos com as seguintes especificações mínimas: função auto – off: acende quando a energia falha, com cabo de alimentação removível; tensão: bivolt; tempo de carga de no máximo 6 h; com botão de teste e seletor para utilização no modo baixo e alto; com autonomia de no mínimo 6h no modo baixo, com recarga automática, carcaça totalmente branca, vida mediana de 20.000 h, com bateria de lítio. Garantia de 1 ano e certificado pelo inmetro.			
237	4.4.5420	UN	100	Luminária de led linear lum sobrepor 120 x 6,5 cm 40w			
238	4.4.5142	UN	108	Luminária de led tubular slim de sobrepor 40 w 1,20 m			
239	39.1.279	PC	55	Luminária led flex 72w bf 2400mm			
240	4.4.5544	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 18 W de embutir			
241	4.4.5538	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 18 W de sobrepor			
242	4.4.5545	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 24 W de embutir			
243	4.4.5539	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 24 W de sobrepor			
244	4.4.5546	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 36 W de embutir			
245	4.4.5540	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 36 W de sobrepor			
246	4.4.5547	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 40 W de embutir			
247	4.4.5541	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 40 W de sobrepor			
248	4.4.5548	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 48 W de embutir			
249	4.4.5542	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 48 W de sobrepor			
250	4.4.5549	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 56 W de embutir			
251	4.4.5543	UN	500	Luminária Paflon, quadrada, led, potência de 56 W de sobrepor			
252	4.4.5550	UN	500	Luminária Slim, led de 1,20m, potência de 36 W de sobrepor			
253	4.4.5551	UN	500	Luminária Slim, led de 2,40m, potência de 80 W de sobrepor			
254	4.4.5181	UN	10	Luminária Slim 40w comprimento 1,20cm			
255	4.4.5315	UN	5	Painel plafon sobrepor redondo 30x30cm - led 25w- 6500k bivolt			
256	4.4.5314	UN	5	Painel pop sobrepor quadrado- led 25w branco frio 6500k 110/220v			
257	4.6.5378	UN	800	Parafuso cabeça chata phs 4,0 x 30 mm;			
258	4.6.5379	UN	400	Parafuso cabeça chata phs 4,0 x 40 mm			
259	4.6.5166	UN	4600	Parafuso philips flangeado galvanizado 4,2 x 13 mm			
260	4.6.5167	UN	4600	Parafuso philips flangeado galvanizado 4,2 x 25 mm			
261	4.6.5168	UN	4800	Parafuso philips flangeado galvanizado 4,2 x 38 mm			
262	4.6.3991	UN	4800	Parafuso philips para bucha de 6mm			
263	1.12.6001	UN	3000	Parafuso sextavado de 10mm			
264	4.6.5289	UN	30	Parafuso sextavado de 6mm			
265	7.2.2077	PÇ	20	Patch cord cat5e 1,5 metros			
266	40.045.351	UN	57	Pino fêmea 20 amperes			
267	40.045.350	UN	57	Pino macho 20 amperes			
268	4.6.4971	UN	2000	Pino tubular cinza 4 mm			
269	4.4.5269	UN	500	Pino tubular vermelho 35mm			

270	4.4.5277	UN	90	Placa cega 4 x 2			
271	4.4.5086	UN	2000	Placa 4x2			
272	4.4.5056	UN	205	Plafon e27			
273	4.4.5028	UN	15	Plafon led 18w			
274	4.4.5027	UN	10	Plafon led 24w			
275	4.4.5281	UN	20	Plafon Led 24 W - sobrepor.			
276	4.4.4991	UN	95	Plug fêmea 2PT 10 amperes			
277	4.6.3850	UN	15	Plug femea 20 amperes - unidade			
278	4.4.4392	UN	95	Plug macho 10 amperes - unidade			
279	4.4.3849	UN	15	Plug macho 20 amperes - unidade			
280	4.4.5278	KIT	35	Porteiro eletrônico com alimentação no painel externo; Led sinalizador do botão; Instalação em sistema de plug; Botão para acionamento de fechadura; aceita até mais 2 extensões; Placa de rua de sobrepor na caixinha 4×2, resistente a intempéries feita em ABS (não amarela com o sol); • sistema inviolável, o fio que alimenta a fechadura não passa pela placa de rua, evitando que ela seja destravada por bandidos do lado de fora. Itens inclusos; 1 Interfone; 1 Monofone; 1 placa de Rua; 1 Jogo de parafusos; 1• 1 Manual com certificado de garantia. Peso e medidas aprox. Do painel externo: AxCxL 16 x 9,5 x 6,5 cm. Medidas aprox. Do interfone: AxCxL 19,5 x 7,0 x 6,5 cm.			
281	4.4.5558	UN	500	Poste Ornamental, para jardim, liso, cor preta, engasgado, para globo, com 1,50m			
282	1.14.1567	UN	1080	Prego de Aço 10x10 c/ 100pcs - UN			
283	4.6.5380	UN	35	Protetor antivandalismo de aluminio para interfone protege o painel externo contra vandalismo e furtos - feito em liga de alumínio - não enferruja - resistente a tempo ruim ou tempestade - exclusivo para modelos protection pt-3000 e pt-270 Ficha técnica: Altura: 16,5cm Largura: 10,5cm Profundidade: 4,5cm Altura da abertura: 12,5cm Largura da abertura: 4,5cm.			
284	4.4.2561	UN	100	Protetor de tomada			
285	4.4.102	UN	35	Quadro de dijuntor p/ 6 disjuntores			
286	4.4.5166	UN	4	Quadro de disjuntores para 24 disjuntores			
287	4.4.4990	UN	10	Quadro de distribuição de sobrepor para 6 disjuntores 8 din - porta reversível			
288	4.4.5265	UN	10	Quadro de distribuição pvc embutir 8 din			
289	4.4.3063	UN	10	Quadro de distribuição sob. 6/8 disjuntores			
290	4.4.5560	UN	300	Quadro para disjuntores de embutir para 24 disjuntores			
291	4.4.5562	UN	200	Quadro para disjuntores de embutir para 46 disjuntores			
292	4.4.5561	UN	300	Quadro para disjuntores de sobrepor para 24 disjuntores			
293	4.4.5563	UN	200	Quadro para disjuntores de sobrepor para 46 disjuntores			
294	4.4.2862	UN	7	Reator para Lampada de 400 WTS tipo Externo			
295	9.4.3896	UN	2	Rebitador rebitadeira adaptador p/ parafusadeira			
296	4.4.4939	UN	70	Refletor de led colorido 30w un			
297	4.4.5095	UN	10	Refletor de led 100 watts			

298	4.4.5177	UN	4	Refletor de LED 100 wts			
299	39.1.130	UN	27	Refletor de led 20w			
300	39.1.192	UN	5	Refletor de led 50wts - un			
301	39.1.108	UN	50	Refletor jcm 400w e-40			
302	4.4.5272	UN	110	Refletor Led branco 500W			
303	39.1.197	UN	55	Refletor led 100w - 6500k			
304	4.4.5117	PC	22	Refletor Led 200 w Branco Frio Bivolt Holofote			
305	4.4.4259	UN	20	Relé Fotocélula 220V, 50/60HZ, potência, 1.000W resistiva, 1.800VA indutiva, com suporte.			
306	4.4.5435	UN	120	Relê fotoelétrico 220V, com base			
307	4.4.3407	UN	100	Resistencia chuveiro 5400 w 127 v			
308	4.4.104	UN	100	Resistencia chuveiro 5400 w 220 v			
309	4.4.5178	UN	14	Resistência chuveiro 6800w 220v			
310	4.1.42	UN	300	Soquete com rabicho e 27			
311	39.1.24	UN	100	Soquete em porcelana E40, para lâmpada Vapor de Sódio ou Metálica			
312	4.4.3409	UN	120	Soquete porcelana e27			
313	4.4.5449	UN	200	Terminal de compressão de 6mm			
314	4.4.981	UN	200	Terminal de compressao para cabo flexivel 25mm			
315	4.4.980	UN	200	Terminal de compressao 10mm			
316	4.4.375	UN	200	Terminal de compressao 16mm para cabo flexivel			
317	4.4.1320	UN	200	Terminal de compressao 4mm			
318	4.4.5172	UN	1400	Terminal de torção de 2,5 mm			
319	4.4.5089	UN	2000	Terminal tubular de 2,5 mm			
320	4.4.5067	UN	2200	Terminal tubular de 6mm			
321	39.1.243	UN	1500	Terminal tubular para cabo de 1,5 mm²			
322	4.6.3659	UN	2200	Terminal tubular 10mm – un			
323	4.4.5254	UN	300	Terminal Tubular 16mm			
324	4.4.3356	UN	300	Terminal tubular 25.0mm			
325	4.4.5171	UN	400	Terminal tubular 4 mm			
326	26.1.4159	PÇ	5	Timer digital bivolt. Pç			
327	4.4.5043	UN	60	Tomada bipolar 10 amperes (2p + t) padrão de embutir com espelho, tamanho 2 x 4, modelo residencial.			
328	4.4.4123	UN	75	Tomada bipolar 20 amperes (2P + T) padrão de embutir com espelho, tamanho 2 x 4, modelo residencial.			
329	4.4.5506	UN	500	Tomada de 10A com placa 4x2 - cor branca			
330	4.4.5510	UN	500	Tomada de 10A com placa 4x2 - cor vermelha			
331	4.4.5507	UN	500	Tomada de 10A com placa 4x4 - cor branca			
332	4.4.5511	UN	500	Tomada de 10A com placa 4x4 - cor vermelha			
333	4.4.5508	UN	500	Tomada de 20A com placa 4x2 - cor branca			

334	4.4.5512	UN	500	Tomada de 20A com placa 4x2 - cor vermelha			
335	4.4.5509	UN	500	Tomada de 20A com placa 4x4 - cor branca			
336	4.4.5513	UN	500	Tomada de 20A com placa 4x4 - cor vermelha			
337	4.4.5073	UN	10	Tomada dupla de embutir (2p+t) - 10 amperes			
338	4.4.5428	UN	5	Tomada dupla de 10 amperes de sistema x			
339	4.4.5514	UN	500	Tomada dupla de 10A com placa 4x2 - cor branca			
340	4.4.5515	UN	500	Tomada dupla de 10A com placa 4x4 - cor branca			
341	4.4.5516	UN	500	Tomada dupla de 20A com placa 4x2 - cor branca			
342	4.4.5520	UN	500	Tomada dupla de 20A com placa 4x2 - cor vermelha			
343	4.4.5517	UN	500	Tomada dupla de 20A com placa 4x4 - cor branca			
344	4.4.5521	UN	500	Tomada dupla de 20A com placa 4x4 - cor vermelha			
345	4.4.5531	UN	500	Tomada quadrupla de 10A com placa 4x4 - cor branca			
346	4.4.5535	UN	500	Tomada quadrupla de 10A com placa 4x4 - cor vermelha			
347	4.4.5533	UN	500	Tomada quadrupla de 20A com placa 4x4 - cor branca			
348	4.4.5537	UN	500	Tomada quadrupla de 20A com placa 4x4 - cor vermelha			
349	4.4.5522	UN	500	Tomada tripla de 10A com placa 4x2 - cor branca			
350	4.4.5524	UN	500	Tomada tripla de 20A com placa 4x2 - cor branca			
351	4.1.532	UN	520	Veda rosca 18x50			
VALOR GLOBAL TOTAL POR EXTENSO:						**R$**	

DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade n.º:	**CPF n.º:**
E-mail para contato:	
E-mail - envio de Autorização de Fornecimento:	
Local e Data:	
Assinatura:	

Carimbo CNPJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., ... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no § 5º do artigo 14 da Lei 14.133/2021, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP E SEU FATURAMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 106/2026**, realizada pela Prefeitura Municipal de Capivari.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, sem prejuízo de sansões e multas previstas neste ato convocatório, que os valores somados em contratações com a Administração Pública no ano-calendário não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com base no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARA, **sob as penas da Lei,** estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes da HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do **Edital n.º 122/2026** e, ainda, de que inexistem fatos impeditivos a nossa participação neste certame.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____,por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)_____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ SSP__/ e CPF nº _____, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que: **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista,** bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., ... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – DIREITOS TRABALHISTAS

....., ... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no parágrafo primeiro do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO X – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
Pregão Eletrônico nº 106/2026

O Município de Capivari-SP, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 44.723.674/0001-90, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. VITOR HUGO RICCOMINI,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 106/2026, **RESOLVE** registrar preços para de materiais elétricos, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail de contato e para envio de Autorização de Fornecimento: XXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, CEP XXXXXXX, XXXXXXXX/XX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **SR. XXXXXXXXX**, portador da cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 7.393/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de materiais elétricos, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Item	Cód. Sistema	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Valor Global Por Extenso						**R$**	

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços, será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que justificado pela Secretaria Gestora e comprovado o preço vantajoso.

4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados **conforme prazos abaixo**, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante:

- **Até R$ 10.000,00 - 30 dias**
- **De R$ 10.001,00 a R$ 49.999,99 - 60 dias**
- **De R$ 50.000,00 a R$ 99.999,99 - 90 dias**
- **Acima de R$ 100.000,00 - 120 dias.**

8.2.1 Na hipótese de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, pela variação do IPCA, calculada proporcionalmente aos dias de atraso, sem prejuízo da incidência dos juros de mora, quando cabíveis, com base no artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

8.3. Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue **entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias, a depender da unidade solicitante,** de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento

8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria solicitante bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.

8.4.1. Submete-se a Detentora, ao atendimento da Política de Entrega estabelecido pela Prefeitura Municipal de Capivari, para tanto, o e-mail indicado em sua proposta de participação no certame, que é o:

XXXXXXXXXXXXXXXXX será acessado diariamente, a fim de que seja iniciada a contagem do prazo.

8.4.2. É de responsabilidade da vencedora do item no certame, a leitura diária de seu e-mail indicado no item anterior, dispensada a acusação de leitura.

8.4.3. O prazo de entrega estabelecido no item 8.3 **terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações** da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo **NÃO SERÁ RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

8.4.3.1. A DETENTORA, deverá atender fielmente o prazo de entrega e a política estabelecida acima, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

8.4.3.2. O mero protocolo de troca de marca de produto, quando aplicável ao objeto, ou reequilíbrio de preço **NÃO SUSPENDE** o prazo de entrega ou de início da prestação do serviço, devendo, portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local a ser indicado.

9.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

9.1.5. INTEGRA A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas elencadas abaixo e a Ata da Sessão do Pregão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Licitações.

Capivari, XX de XXXXXXXXXXX de 2.026.
CONTRATANTE
CONTRATADA

ANEXO I – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI - SP
CONTRATADO: XXXXXXXXXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXXX/2026

OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capivari, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:
Nome: Vitor Hugo Riccomini
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 224.421.718-30

ORDENADOR DA DESPESA:
Nome: Ricardo Bagnato
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
CPF: XXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: XXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP
CNPJ nº 44.723.674/0001-90
CONTRATADA: _____
CNPJ nº _____
ATA DE REGISTRO Nº XXX/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026
DATA DA ASSINATURA: ____/____/_____
VIGÊNCIA: 12 Meses
OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R$): XXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capivari, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEIS:

Nome: Vitor Hugo Riccomini
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 224.421.718-30
Assinatura: _____

Nome: Ricardo Bagnato
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
CPF: XXXXXXXXX
Assinatura: _____